



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que, de acordo com a Resolução TC nº 222, de 26 de dezembro de 2002, no seu artigo 3º, "c", item 25, que todos os bens de Natureza Industrial, Móveis e Imóveis, estão devidamente registrados em livro de Tombo, submetidos a controle apropriado, estando, ainda identificados por plaquetas, ficando desta forma a disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para posteriores verificações a que se fizerem necessárias.

Nossa Senhora do Socorro (SE), 31 de Dezembro de 2021.


INALDO LUIS DA SILVA
Prefeito Municipal


VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração